



CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

n.

372

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Trata a inclusa propositura da abertura de crédito suplementar no valor de nCr\$10.000,00 (deis mil cruzeiros novos) à verba 781-31-30-99 - Transportes, reparações, reformas e outros.

O crédito em tela será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.

*Jose' Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 449/67, DO  
PODER EXECUTIVO, SOBRE ABERTURA DE CRÊ-  
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCR. \$10.000,00

O Projeto de Lei em aprêço suplementando em dez mil cruzeiros novos a verba 781-31-30-99 Transportes, reparações, reformas e outros, está financeiramente amparado, pois o seu artigo 2º prevê os fundos necessários à sua cobertura, fundos êsses provenientes do excesso de arrecadação.

Portanto, o parecer desta Comissão é favoravel à aprovação da propositura.

Sala das Comissões, em 3 de Maio de 1967.

Presidente: [Assinatura]

Relator: [Assinatura]

Membro : [Assinatura]

Aprovação em

Sala de sessões

DISCUSSÃO

1967

Presidente



Em 24 de Abril de 1967.-

CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 166-67

AS COMISSÕES DE

*Finanças*

*Recebido em  
25-4-67*

Senhor Presidente,

Sala das Sessões

*25/4/1967*

*[Signature]*  
Presidente

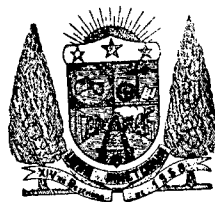
É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

*Jose' Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de CAIEIRAS  
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovação em... Discusstão...  
Sala de sessões... 23, 5 67  
Proj. nº... 0743

Aprovação em... Discusstão...  
Sala de sessões... 9 5 67  
Proj. nº...

PROJETO DE LEI N. 449/67

[ 24 de Abril de 1967 ]

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar,-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito até a importância de nCr\$10.000,00 (deis mil cruzeiros novos), à suplementar a seguinte verba orçamentária :-

781-31-30-99 - Transportes, reparações, reformas e ótros. . . . . nCr\$10.000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Caieiras, em 24 de Abril de 1967 - 8º Aniversário do Município.-

*Jose' Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=